

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA ANÁLISE DOCUMENTOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019 - FUMTUR

Às dezesseis horas, do décimo terceiro dia, do mês de novembro de dois mil e dezenove (13/11/2019), na sala de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 1083, de 02 de janeiro de 2019, para análise dos documentos constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2019 - FUMTUR.

Aberta a sessão, foram analisados os documentos integrantes do processo de inexigibilidade apresentados pela **AMUSPE - ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE** - CNPJ nº. **07.453.253/0001-60**:

Justificativa formal do motivo característico da Dispensa e/ou inexigibilidade / Requisição de compras e serviços contendo a descrição detalhada do objeto / Dotação orçamentária/ Valor/ Forma de pagamento/ Prazo de execução e outras informações necessárias	Lei 8.666/93 art. 15 § 7º III e art. 8º, Art. 14 Acórdão TCU 254/2004
Orçamento detalhado/ Originais das propostas de preços e demais documentos que comprovem justifiquem os preços do fornecedor ou outro documento que comprove que os preços praticados pelo fornecedor são os praticados no mercado	Lei 8.666/93 Art. 38, IV
Cartão CNPJ	Lei 8.666/93 Art. 29, I
Ato Constitutivo (Estatuto Social e Ata da Assembleia Geral de eleição e posse da diretoria)	Lei 8.666/93 Art. 27 I c/c Art. 28
Documento com Foto do Representante da Empresa	
Declaração de compatibilidade de valor	
Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal)	Lei 8.666/93 Art. 29, IV e Lei 8.036/90 art. 27 "a"
Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó e do Município Sede da Empresa AMUSPE (POMERODE-SC)	Art. 29, III, Lei 8.666/93, Art. 193 Código Tributário Nacional e Art. 50 da LC Municipal 142/98
Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	Lei 8.666/93 Art. 29 III
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	Lei 8.666/93 Art. 29 III
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Lei 8.666/93 Art. 29 V
Certidão Falência, Concordata e Recuperação Judicial	
Declaração da empresa proponente, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos	CF art. 7º XXXIII Lei 8.666/93 art. 27 V.
Declaração sob as penas da lei, de que a licitante não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos ou entidades da administração pública Federal, Estadual e do Distrito Federal	Lei 8.666/93
Declaração de exclusividade expedida pelo órgão competente	Lei 8.666/93 art. 25 I
Declaração que não possui Empregados e que é uma Empresa sem Fins Lucrativos	

Da análise destes documentos, observa-se que a documentação encontra-se regular.

Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

LOURDES MOSER
Presidente

ANGELA PREUSS
Membro

DAVI BERRI
Membro